



OF. GP. Nº 109/2025

São Jerônimo, 26 de março de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 054/2025, em anexo, visando dar incentivo à empresa SR Soluções Industriais Ltda.

Chega ao Governo Municipal o Processo Administrativo 660/2025 com pedido da empresa SR Soluções Industriais Ltda., portadora do CNPJ 18.207.554/0001-20 visando incentivo para instalação de uma unidade em solo jerônimense.

Em análise pelos setores competentes, foi considerado viável o incentivo seguindo as regras estabelecidas pela Lei Municipal 4.154/2022 que estabeleceu a política municipal de incentivos econômicos e sociais para a atração de empresas em nossa comunidade.

Resumidamente, conforme se depreende da documentação em anexo, a empresa se propõe a um investimento de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) através de aquisição de bens e serviços para qualificar a linha de produção.

Além disso, prevê a contratação de 40 (quarenta) novos postos de trabalho em 2025 com a expectativa de 140 empregos nos próximos anos, bem como uma projeção de faturamento de R\$ 22.427.539,90 já em 2025, o que invariavelmente reverte em impostos diretos para nosso município.

Como contrapartida municipal, através de subvenção econômica, estamos propondo, conforme solicitação da empresa, o custeio dos seguintes itens:

- a. Locação de Imóvel no valor de R\$ 30.000,00 pelo período de 12 meses.
- b. Isenção de IPTU do imóvel pelo período de 1 ano, no valor de R\$ 18.671,00.

Sendo assim, é fundamental o apoio municipal na geração de emprego e renda, premissa essa que é a essência deste projeto.

Registramos ainda, a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Ademais, resta atendido o disposto no artigo 14, §1º, da LC nº 101/2000, posto que, a Lei Municipal de nº 4.414/2024, que estabeleceu as Diretrizes do Orçamento do Município para o exercício de 2025 previu em seu Anexo de Metas Fiscais compensação da renúncia de receitas, entre elas, isenção tributária limitada a R\$ 737.773,93 e que a isenção postulada pela empresa gira em torno de R\$ 18.671,00.

Finalmente, essa política pública, de emprego e renda, revela-se primordial para o desenvolvimento da comunidade, pois, através dela, circularão recursos, e fomentos o comércio e serviço local, ampliando-se a capacidade de investimento de forma geral.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, haja vista que a empresa já está instalada em nosso município e aguardando os incentivos para a realização dos investimentos e importância do tema e o cronograma apresentado pela empresa.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 054, DE 26 DE MARÇO 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR CONTINUIDADE AO INCENTIVO FINANCEIRO À EMPRESA SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo financeiro à empresa SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, portadora do CNPJ 18.207.554/0001-20 visando a instalação de unidade em São Jerônimo, conforme estabelece a Lei Municipal 4.154/22.

Art. 2º O incentivo previsto no artigo 1º compreende a subvenção econômica equivalente a:

I – Custeio de locação de imóvel no valor máximo de R\$ 30.000,00, mensais pelo período de 01 (um) ano.

II – Isenção de IPTU do imóvel pelo período de 01 (um) ano.

§1º Os valores da subvenção econômica prevista no inciso I serão repassados à empresa mediante restituição mensal dos custos efetivamente realizados.

§2º O incentivo previsto é autorizado por até 12 meses contados da data do requerimento da empresa, obedecido o disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º Como contrapartida, a empresa se compromete durante o período de 01 (um) ano:

I – Atingimento de 40 vagas de empregos diretos no primeiro ano.

II – Mínimo de 35% de trabalhadores residentes em São Jerônimo, ressalvada as condições do mercado de trabalho local devidamente justificadas.



Art. 4º Fica fazendo parte integrante desta Lei, o requerimento de incentivo econômico constante do Processo Administrativo n.º 660/2025.

Art. 5º O não cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, bem como o desvio de finalidade e do projeto apresentado, desobriga automaticamente a continuidade dos incentivos, sendo passíveis de devolução eventuais valores em desacordo.

Art. 6º O cumprimento das metas será apurado trimestralmente por comissão designada pelo Prefeito Municipal, através da análise dos seguintes itens, no mínimo:

- I – Relatório mensal dos funcionários contratados;
- II – Manutenção e ampliação dos postos de trabalho conforme cronograma proposto.
- III – Relatório mensal de faturamento;
- IV – Comprovante de recolhimento dos tributos municipais.

Art. 7º Deverá ser firmado Termo de Incentivo no qual constará as diretrizes de operacionalização da presente Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ENTIDADE: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO.
ÓRGÃO: 10 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 01 - PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROJ./ATIV.: 2.078 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
422 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - 0500 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000660/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PROCESSO: 0000660/2025

Req: SR SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA

CPF/CNPJ: 18.207.554/0001-20 Número Único: 711.9JS.556-72

Endereço: Nº 1388

Município: Canoas - RS Bairro:

Telefone: Celular: (51) 99940-3113

E-mail:

Solicitação/Súmula:

REQUER INCENTIVO FISCAL CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Protocolado por: Estér Anselmo da Silva Data: 10/02/25 09:48

Org. de destino: 999.990.085 - SALA DO EMPREENDEDOR

Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana

De: comercial@srsolucoesindustriais.com.br
Enviado em: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 13:40
Para: sedemup@saojeronimo.rs.gov.br
Assunto: Documentos
Anexos: CMC.pdf; CND JUDICIAL.pdf; CND TRABALHISTA valida até 23072025.pdf; ALTERAÇÃO DE CONTRATO - 24.09.2024.pdf; CND PROTESTO.pdf; CND FEDERAL valida até 23072025.pdf; CND FGTS valida até 24.02.2025.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde Samantha, seguem anexo documentos solicitados, verifica se estão de acordo, qualquer dúvida ou consideração estamos à disposição!

Atenciosamente ,



Não contém vírus. www.avg.com



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43207357850	2062	

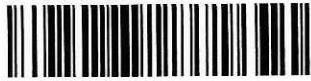
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SR SOLUÇOES INDUSTRIALIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

RSP2400341465

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	

CANOAS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Setembro 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

NÃO

____ / ____ / ____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10599763 em 24/09/2024 da Empresa SR SOLUÇOES INDUSTRIALIS LTDA, CNPJ 18207554000120 e protocolo 243414960 - 13/09/2024. Autenticação: 2974B166C0413EF3918AA66AA7893B6A35F086. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/341.496-0 e o código de segurança JbWc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/341.496-0	RSP2400341465	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
937.526.280-49	SAMUEL CARVALHO DA ROCHA	13/09/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas



SR SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA

CNPJ nº 18.207.554/0001-20
NIRE nº 43207357850

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAMUEL CARVALHO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 06/04/1978, empresário, com CNH nº 00440442294, expedida pela DETRAN/RS, CPF nº 937.526.280-49, com residência na Rua Hermes da Fonseca 1338 - Bairro Rio Branco na cidade de Canoas/RS, CEP 92200-150.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SR ELÉTRICA E INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida na Rua Hermes da Fonseca, nº 1388 - Bairro Rio Branco na cidade de Canoas/RS, CEP 92200-150, inscrita no CNPJ sob o nº **18.207.554/0001-20**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207357850, resolve promover alteração e consolidação do contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA 1ª - Altera-se o nome empresarial da sociedade, para: **SR SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA**, e terá como nome fantasia, a expressão: SR SOLUÇÕES INDUSTRIAS.

CLAUSULA 2ª - As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno em vigor.

Tendo em vista as alterações ocorridas, o sócio decide a consolidação das cláusulas contratuais:

CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **SR SOLUÇÕES INDUSTRIAS LTDA**, tendo sede a Rua Hermes da Fonseca 1388 - Bairro Rio Branco na cidade de Canoas/RS, CEP 92200-150, tendo como nome fantasia, a expressão SR SOLUÇÕES INDUSTRIAS.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional observado as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 2ª - O objeto social da sociedade é:

- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- Comércio atacadista de material elétrico.
- Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medidas teste e controle.
- Isolamento térmico.
- Serviços de solda.
- Fabricação de peças de caldeiraria pesada.
- Fabricação de produtos de caldeiraria leve.
- Serviços de faxina em prédios.



- Obras de alvenaria.
- Serviços de pinturas industriais.
- Obras de instalações em construções.
- Serviços especializados para construção civil.
- Locação de mão de obra temporária, na área de manutenção elétrica.

CLAUSULA 3^a - O capital social é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil) reais, dividido em 660.000 (seiscentas e sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
SAMUEL CARVALHO DA ROCHA	660.000	660.000,00
TOTAL	660.000	660.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA 4^a - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5^a - A administração da sociedade caberá ao sócio **SAMUEL CARVALHO DA ROCHA**, com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar os negócios sociais, de forma isolada, autorizado o uso no nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLAUSULA 6^a - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 7^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o (s) administrador (es) prestará (ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para ulterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.



Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLAUSULA 8^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor (ES) e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 9^a - Nos termos do disposto no art. 1.085, da Lei nº 10.406/2002, o sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião (ou assembleia) dos sócios quotistas serem excluído da sociedade.

CLAUSULA 10^a - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA 11^a - Fica eleito o foro de **Canoas/RS**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente contrato social em 01 (uma) via.

Canoas/RS, 12 de setembro de 2024

SAMUEL CARVALHO DA ROCHA

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10599763 em 24/09/2024 da Empresa SR SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA, CNPJ 18207554000120 e protocolo 243414960 - 13/09/2024. Autenticação: 2974B166C0413EF3918A66AA7893B6A35F086. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/341.496-0 e o código de segurança JbWc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/341.496-0	RSP2400341465	12/09/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
937.526.280-49	SAMUEL CARVALHO DA ROCHA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		gov.br



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SR SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA, de CNPJ 18.207.554/0001-20 e protocolado sob o número 24/341.496-0 em 13/09/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10599763, em 24/09/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Veridiana da Silva Lopes Falcao.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.526.280-49	SAMUEL CARVALHO DA ROCHA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
937.526.280-49	SAMUEL CARVALHO DA ROCHA	13/09/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/09/2024

Documento assinado eletronicamente por Veridiana da Silva Lopes Falcao, Servidor(a) Público(a), em 24/09/2024, às 18:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/341.496-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10599763 em 24/09/2024 da Empresa SR SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA, CNPJ 18207554000120 e protocolo 243414960 - 13/09/2024. Autenticação: 2974B166C0413EF3918AA66AA7893B6A35F086. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/341.496-0 e o código de segurança JbWc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



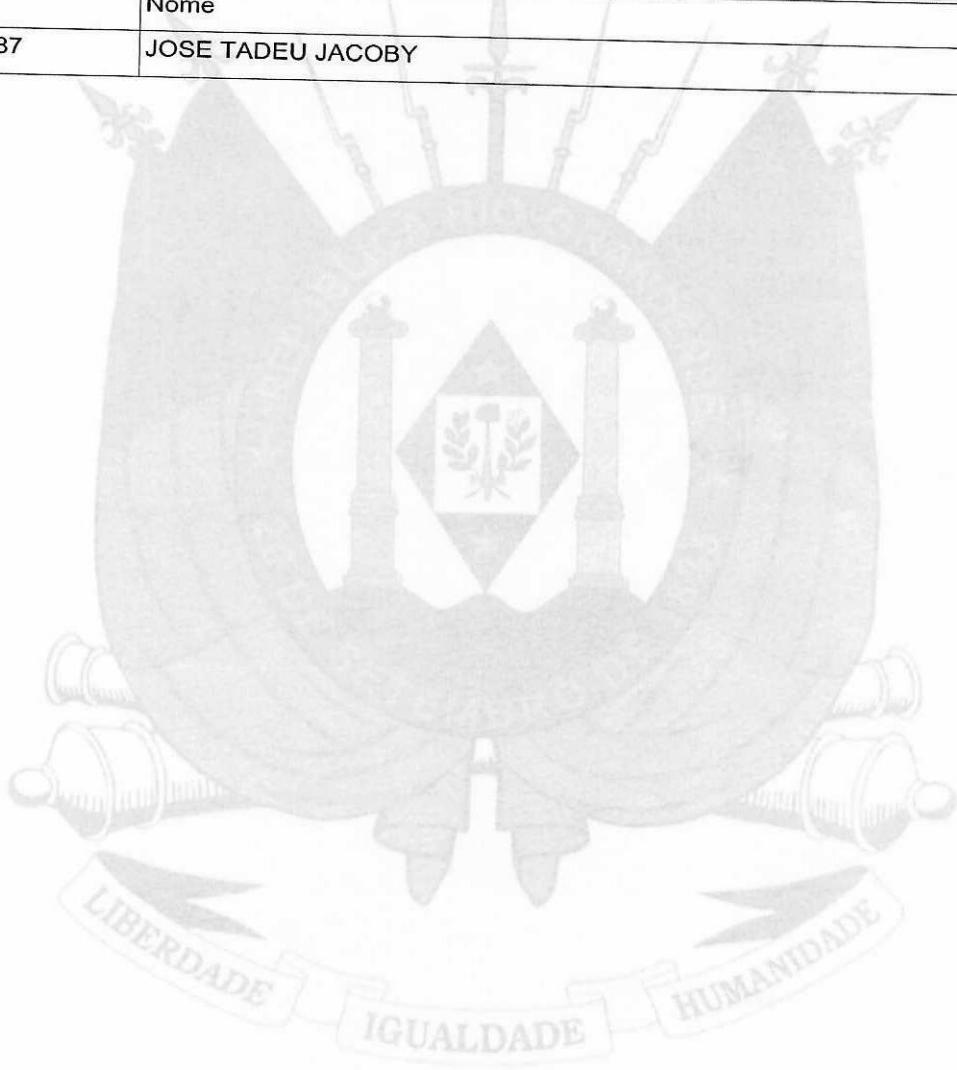


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 24 de setembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certificado registro sob o nº 10599763 em 24/09/2024 da Empresa SR SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA, CNPJ 18207554000120 e protocolo 243414960 - 13/09/2024. Autenticação: 2974B166C0413EF3918AA66AA7893B6A35F086. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/341.496-0 e o código de segurança JbWc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 18.207.554/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:49:25 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **0BA2.471B.6B46.48CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.207.554/0001-20

Razão

Social: SR ELETRICA E INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA

Endereço:

R HERMES DA FONSECA 1388 / RIO BRANCO / CANOAS / RS / 92200-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2025 a 24/02/2025

Certificação Número: 2025012604162177378170

Informação obtida em 05/02/2025 10:59:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

PROTOCOLO
Nº 660 FLS. Nº 13

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:
SR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA *****
cnpj 18.207.554/0001-20*****

Canoas, 05 de fevereiro de 2025, às 12h07min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROTOCOLO

Nº 660 FLS. Nº 14

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

05/02/2025 12h07min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001552387430



Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE – CMC

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social						C.M.C
SR ELETRICA E INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA						83596
Titulo do Estabelecimento (Nome de Fantasia)						CNPJ/CPF
SR ELETRICA E INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL						18.207.554/0001-20
Natureza Jurídica						Data Início Ativ.
SOCIEDADE P/ COTAS RESP LTDA						22/08/2013
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Opt. Simples	Opt. SIMEI	Sit. Cadastral	Data Encerramento Ativ.
Indústria/Comércio/Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Não	Não	Ativo	*****

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	CEP	Bairro
RUA - HERMES DA FONSECA, 1388	92200150	RIO BRANCO
Complemento		Município
		CANOAS
		UF
		RS

Situação Cadastral em 21 de Junho de 2024

CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **SR SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ: 18.207.554/0001-20.** Esta Certidão abrange o período de **05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2025.**

O referido é verdade e dou fé.

Certidão emitida CN-404785. A presente refere-se ao nome e números dos documentos como nela gravados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes, ou, resultados de erros de grafia nos pedidos respectivos.

Emolumentos: (*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 12,20 (*0778.03.2400003.75176 = R\$ 4,20)
Página.....: R\$ 12,80 (*0778.03.2400003.75177 = R\$ 4,20)
Proc. Eletrônico.: R\$ 6,90 (*0778.01.2400004.26987 = R\$ 2,10)
ISSQN.....: R\$ 0,96
Total.....: R\$ 31,90 + R\$ 10,50 + ISSQN: R\$ 0,96 = R\$ 43,36



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
162032 52 2025 00011942 26

Canoas, 06 de fevereiro de 2025

FERNANDA DUARTE DOS REIS
Escrevente Autorizada

06/02/2025
10:58:41
31917
FERNANDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SR SOLUÇOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.207.554/0001-20

Certidão nº: 4480107/2025

Expedição: 24/01/2025, às 13:50:47

Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SR SOLUÇOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.207.554/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos emolumentos ou a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Formulário Inicial de Manifestação de interesse

- Carimbo de data/hora: 2/5/2025 17:48:10
- Nome da Empresa: SR Soluções Industriais
- Nome Fantasia: SR Soluções Industriais Ltda
- Endereço: Rua Hermes da Fonseca 1388
- Cidade: Canoas
- CEP: 92200150
- Telefone para contato: 51999403113
- Web site: www.srsolucoesindustriais.com.br
- Nome do contato: Ramoni Colares da Rocha
- Telefone do contato: (51) 999403113
- E-mail do contato: comercial@srsolucoesindustriais.com.br
- Nome do contador: Marco Aurélio Bois
- Telefone do contador: 5199993682
- E-mail do contador: marco@escritoriomb.com.br
- Nome do Representante legal: Samuel Carvalho da Rocha
- Cargo do Representante legal: Sócio
- Telefone do Representante legal: 51999829250
- E-mail do Representante legal: comercial@srsolucoesindustriais.com.br
- Nome do Repres. Jurídico: Marina Rocha
- Empresa do Repres. Jurídico: Marina Rocha
- Telefone do Repres. Jurídico: +351 963141955
- E-mail do Repres. Jurídico: juridico@srsolucoesindustriais.com.br
- CNPJ/MF Nº 1,82076E+13
- A empresa é uma: Limitada
- A empresa é: Privada
- "Ano de fundação: *se a empresa é uma subsidiária de outra empresa, qual o nome da empresa mãe: " 2013
- Se a empresa representa uma divisão de outra empresa, qual o nome desta: Não é uma divisão
- Sob atual gestão desde: 2013
- Quantas pessoas a empresa emprega: 51 – 200
- Projeção de número de funcionários: 2025:
- Faturamento em Reais: 2020: R\$
- A empresa é optante pelo Simples Nacional: Não
- FOCO NEGÓCIO: Qual o tipo de negócio da empresa: Empresa Prestadora de Mão de Obra elétrica, automação, instrumentação, mecânica, caldeiraria e usinagem
- A empresa comercializa produtos: Sim
- A empresa fabrica produtos: Sim
- A empresa é prestadora de serviços: Sim
- Qual a cobertura geográfica da empresa: Global (mais de 1 país)
- Qual região atualmente coberta pela empresa: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná
- Região Sul: Rio Grande do Sul
- Outros Países: Mercosul
- Dados Econômicos/Financeiros e projeções Atividade: FATURAMENTO 12.427.539,90 / PROJEÇÃO 22.427.539,90
- Principal: 12.427.539,90
- Secundária: 22.427.539,90
- Montante do Capital a ser investido: R\$ 680.000,00 ✓
- Faturamento total do ano: 12.427.539,90
- Faturamento Janeiro: 770.405,04
- Faturamento Fevereiro: 1.151.643,12
- Faturamento Março: 1.059.646,05
- Faturamento Abril: 680.009,74
- Faturamento Maio: 412.901,41

CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADORA: MACROPAN SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 931716680001-82, com endereço na Avenida Salgafo Filho 867, Charqueadas - RS

LOCATÁRIA: SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.207.554/0001-20, com endereço na rua Hermes da Fonseca, nº 1388, bairro Rio Branco, Canoas - RS.

Imóvel: Um PREDIO COMERCIAL com um total de área de 3266,85 M², inscrito na Prefeitura sob o nº 14297, com endereço na ERS 401, KM 30, Nº 999, Parque Industrial, em São Jerônimo - RS.

Por este instrumento particular de contrato de locação, locador e locatária ajustam entre si a locação 'não residencial' do imóvel acima mencionado mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: O prazo da locação é de 24 (vinte e quatro) meses, inicia-se em 01 de março de 2025 e termina de pleno direito, no dia 01 de março de 2027, independente de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.

SEGUNDA: O aluguel inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo vencimento recaira no dia 30 do mês correspondente, os aluguéis e encargos que não forem quitados dentro desse prazo serão corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de 2% (dois por cento) e dos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, passando a cobrança a ser feita por advogado, e poderá resultar no imediato ajuizamento da ação de despejo ou outra pertinente.

§ PRIMEIRO: No primeiro mês de locação, o locatário pagará os aluguéis, proporcionalmente, entre o dia da celebração do contrato e o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

§ SEGUNDO: Os locativos obedecerão o critério do aniversário da celebração do contrato.

TERCEIRA: O aluguel será reajustado no período de 12 (doze) meses, através de livre negociação ou aplicando-se a variação do IGPM do período, sendo que, se este vier a ser extinto ou modificado, será feito pelo IGPM-DI/FGV, IPC-FI ou ainda pelo índice que vier a ser permitido, desde o inicio do contrato e/ou do último reajuste. Fica EXPRESSAMENTE convencionado que, se na vigência deste contrato ou de sua prorrogação, na lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo de reajuste, hoje vigente, o novo prazo será automaticamente aplicado nos futuros reajustamentos deste contrato, podendo ser inclusive mensal, e que se o IGP-M/FGV for extinto, será substituído pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a ser legalmente fixado.

QUARTA: Em relação à taxa de coleta de lixo, ou taxas (água, luz, etc.) e nos condomínios (as despesas ordinárias e taxas de mudança), e além destes a despesa bancária do boleto, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, serão pagos pelo locatário, que poderão ou não estar inclusos no boleto, acrescidos de taxa de administração juntamente com o aluguel mensal, segundo discriminação a ser feita no respectivo recibo; todavia, se neste não constarem deverá o locatário pagá-los pontualmente as Repartições Públicas competentes, ao Síndico, à Administradora do condomínio, conforme o caso, e apresentar o comprovante do pagamento sempre que solicitado; além disso, tendo em vista o disposto no art. 13 da lei nº 8245/91 Lei do Inquilinato, pagará a locatária, anualmente desde o inicio da locação, o prêmio de seguro contra fogo, inclusive o complementar relativo ao imóvel segundo esse feito pelo locador, em companhia seguradora de sua confiaça, em valor que, na decorrência de Sinistra, lhe garanta adequada indenização.

DECIMA SEGUNDA: A falta de cumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitará o infrator a uma multa no valor de 3 (três) meses de aluguel atualizado, em benefício da outra parte, sem desrespeito da exigibilidade das demais penalidades serão devidos sempre que houver intervenção de advogados, desde já fixados os honorários em 20% (vinte por cento) do valor do débito, na hipótese de despejo por falta de pagamento ou de 20% (vinte por cento) do valor atualizado da causa na hipótese dos demais procedimentos judiciais, além das custas processuais e demais despesas judiciais.

DECIMA TERCEIRA: Ao encerrar-se a locação, deverá o locatário apresentar, juntamente com as chaves, certidões negativas do SEMAE, Prefeitura Municipal referentes ao IPTU, provas do corte e da quitação da luz, e entregar os carnês e recibos que estiveram em seu poder, do que se dará comprovante; além disso, antes de devolver o prédio nas mesmas condições que recebeu, sem pintura nova.

DÉCIMA QUARTA: Fica acordado e esclarecido que: a) o recibo do aluguel vale para o mês a que se refere e não prova pagamento dos meses anteriores nem quitação de majorações e encargos que não tenham sido cobrados na época própria; b) Não poderá o locatário suspender o pagamento de aluguéis e encargos sob pretexto de não ter sido atendida alguma exigência ou solicitação feita; c) Salvo declaração escrita do locador, qualquer tolerância ou concessões por ele feitas não implicam em renúncia de direitos ou em alteração contratual, não podendo ser invocadas pelo locatário como procedentes para se furtar ao cumprimento do contrato; Se o recibo de aluguel for enviado ao domicílio do inquilino, para pagamento na rede bancária, ao receber em tempo hábil, deverá comparecer, entrar em contrato com o locador e pagar no prazo fixado na cláusula segunda; e) Nas ações de despejo por falta de pagamento, não se admitirá a emenda da mora se o locatário já houver utilizado esta faculdade por duas vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a propositura da ação; f) E assegurado ao locador e a sua arrendatária o direito de vistoriar o prédio sempre que julgarem conveniente.

DÉCIMA QUINTA: No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o locatário tem preferência para adquirir o imóvel locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o locador dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. Sendo que no caso de não exercer o direito de preferência ajustam as partes o prazo de 90 (noventa) dias para desocupação, sob pena de multa contratual;

DÉCIMA SEXTA: O locador não será responsável por eventuais problemas que surgirem no fornecimento de luz, água e serviços telefônicos, devendo o locatário tomar as providências devidas nos setores competentes.

DÉCIMA SÉTIMA: O não pagamento do aluguel pela locatária e o não cumprimento das obrigações contratuais pelo fiador, autoriza o locador a comunicar o Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

DÉCIMA OITAVA: Faz parte deste, o seguinte laudo de vistoria do terreno e imóvel: O imóvel é composto de um terreno e possui um pavilhão ao fundo com paredes de tijolos sem reboco, telhado tipo Aluzinco com telhas de 6mm e 5 mm, o piso em uma parte é de lajes. Os mesmos não estão em boas condições. O imóvel deverá ser entregue nas condições recebidas.

DÉCIMA NONA: Para dirimir eventuais questões relacionadas com este contrato elegem o foro de Charqueadas/RS e renunciam a qualquer outro, por mais especial que seja. E assim, justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, com duas testemunhas, na forma para os fins de direito.

Charqueadas, 05 de fevereiro de 2025.

LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHA 1

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2

Nome:

CPF:

FOLHA DE INFORMAÇÕES

1- 'A Infra. Estrutura,
pero. elaboração e envio
do projeto de Lei automotiva

2-


Diogo Lima
Sec. Desenvolvimento Econ.
E Mobilidade

3-

4-

5-

6-



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Memorando nº 005/2025

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025

De: Sec. Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Mobilidade
Para: Departamento Jurídico

Ref. Parecer

Consoante assunto supracitado, solicitamos, dentro da brevidade possível, parecer acerca do processo 0660/25, referente a solicitação de incentivos, conforme Lei 4.154/22, à SR SOLUÇÕES INDUSTRIAS Ita, CNPJ. 18.207.554/0001-20. Segue processo em anexo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA
Data: 10/02/2025 15:32:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 660/2025 – SR Soluções Industriais Ltda

Veio até esta Secretaria o Processo nº 660/2025 com o objetivo da concessão de incentivo desta Prefeitura à empresa SR Soluções Industriais Ltda, CNPJ 18.207.554/0001-20, para a consolidação da unidade fabril, aqui a ser instalada.

Revendo a documentação do processo, constata-se a seguinte proposta:

1) Investimento do Proponente

- a) Bens e serviço: Total R\$ 680.000,00
- b) Empregos gerados em 2025 = 82 colaboradores (atuais) com a expectativa de 140 colaboradores nos próximos anos

2) Incentivo Municipal

- a) Locação de imóvel R\$ 360.000,00
 - b) Isenção de impostos (IPTU) R\$ 18.671,00
- Total **R\$ 378.671,00**

Partindo-se das premissas apresentadas no último requerimento da empresa, bem como, levando-se em consideração os limitadores estabelecidos pela Lei Municipal 4.154/22 que estabelece a política municipal de incentivos fiscais do município e as condições financeiras e orçamentárias do presente exercício, os incentivos previstos no item 2, acima, excedem poucos percentuais, da metade do investimento da empresa, bem como, os reflexos na comunidade, o investimento proposto revela-se de acordo com a necessidade municipal, qual seja, geração de emprego e renda, com incremento de receita com as previsões de faturamento.

Embora os indicadores econômicos não apontem para uma revitalização da indústria no Brasil, sendo sugerido 2,5%, segundo o IPEA, a manutenção dos índices de crescimento da Empresa Proponente, já são suficientes para apostar em seu desenvolvimento em 2025.

Destacamos que o salário médio do colaborador da SR Soluções Industriais Ltda, se encontra em um patamar muito acima da média das empresas registradas no Município, sendo de R\$ 3.500,00 à R\$ 4.500,00. Ademais, considerando-se a média salarial oferecida pela empresa, bem como, os reflexos na comunidade jerônimense, o investimento proposto revela-se de acordo com a necessidade municipal, qual seja, geração de emprego e renda.

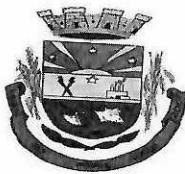
Diante da análise técnica da equipe da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Municipal nº 4.154/2022, considerando todo conteúdo constante no processo administrativo nº 660/2025, emitimos parecer favorável à concessão, dos incentivos propostos, com base no que dispõe o art. 3º da Lei Municipal nº 4.154/2022, conforme seguem:

- a) Subvenção de 100% do valor de aluguel, nos moldes previstos no art. 9º da Lei Municipal nº 4.154/2022;
- b) Isenção de IPTU, nos moldes previstos no art. 12 da Lei Municipal nº 4.154/2022;
- c) Restituição da parcela de 20% do ICMS, nos moldes previstos no art. 15 da Lei Municipal nº 4.154/2022;
- d) Outros incentivos que venham a ser concedidos por lei específica.

São Jerônimo, 13 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA
Data: 13/02/2025 09:52:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Diogo Andrigó Ferreira de Lima
Secretário de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Mobilidade Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO:** 660/2025

OBJETO: Apresentação de projeto e solicitação de incentivo financeiro
SOLICITANTE: SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo nº. 660/2025, encaminhado para análise da Procuradoria do Município acerca de solicitação oriunda da empresa SR SOLUÇÕES, com base na Lei Municipal 2468/2006, visando incentivo para instalação de unidade no Município.

Em análise a documentação apresentada pela Empresa, trata-se de Requerimento direcionado ao Executivo Municipal, que solicita locação de imóvel pelo período de 24 meses, além de isenção de IPTU por igual período.

De outra banda, a Empresa requerente se compromete em efetuar investimento na monta de R\$ 680.000,00, que constitui na aquisição de bens e serviços para qualificar a linha de produção. Ainda, referem que a meta para 2025 é de 40 novos empregos, com a expectativa para 140 empregos para os próximos anos.

Outrossim, consoante se infere na documentação apresentada pela empresa, foram juntados documentos de cunho fiscal, certidões junto ao Poder Judiciário, declaração de disponibilidade financeira e atestado de idoneidade financeira.

Por fim, sobreveio parecer técnico oriundo da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, em suma, destacando a proposta da empresa, o que será o seu investimento, bem como o que caberá de investimento por parte desta municipalidade. Ainda, o parecer técnico reforça o impacto econômico na comunidade.

É o breve relatório.

2. DO MÉRITO

Em detida análise ao procedimento supra especificado, vislumbra-se que para alcance da pretensão da Empresa, imperiosa a análise da Lei Municipal nº 2468/2006, que reza sobre a política municipal de incentivo as empresas. Assim, ante o princípio basilar da legalidade, o trâmite deverá ser seguido em consonância com a referida legislação local.

No processo, há de ser observado que a Empresa Requerente apresenta documentação suficiente e necessária quanto a sua situação fiscal, plano de trabalho e a discriminação dos valores a serem suportados pelo Executivo Municipal a título de incentivo (locação de imóvel e isenção de IPTU), por força do art. 5º.

Neste norte, tenho que o interesse público resta demonstrado (criação de empregos, com o consequente aumento de receita para os cofres públicos, além do aquecimento na economia local), nos termos do art. 6º.

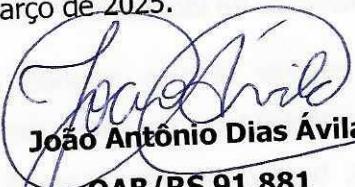
Para o devido prosseguimento nos termos legais, devolva-se o presente ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Administração para posterior encaminhamento do processo ao COMUDE para deliberação do referido Conselho. Após, caso a deliberação seja aprovada, deve ser encaminhado o competente Projeto de Lei, visando, enfim, finalizar o trâmite legal, em consonância com o art. 7º.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo o procedimento respeitado os trâmites legais, OPINO pelo encaminhamento do presente ao COMUDE para análise e deliberação.

É o parecer.

São Jerônimo/RS, 13 de março de 2025.



João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881
Procurador do Município

Exmo.Sr Prefeito Municipal
São Jerônimo – RS

Senhor prefeito,

SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com o objetivo de se instalar na RS 401 – KM 30 -Nº 999, Distrito Industrial, vem respeitosamente solicitar a isenção do Imposto Predial Urbano (IPTU) e também o incentivo para pagamento do aluguel pelo período de 2 anos.

O Objetivo da empresa é gerar emprego e renda para a região.
Nossa meta inicial é gerar 40 novos empregos gradualmente e temos a expectativa de que 35% das contratações sejam residentes da cidade, conforme demonstrativo abaixo.

ANO	Meta de contratação
1º ano	20 contratações = 50%
2º ano	10 contratações = 75%
3º ano	10 contratações = 100%

Obs. Este numero de contratação diante o cenário atual, podendo aumentar mediante as demandas de trabalho.

Agradecemos desde já a atenção dispensada a este pedido e aguardamos resposta.

RAMONI COLARES DA ROCHA
RAMONI COLARES DA ROCHA
SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Plano de Negócios - SR Soluções Industriais Ltda

1. Dados de Identificação da Empresa

- **Nome da Empresa:** SR Soluções Industriais
- **Nome Fantasia:** SR Soluções Industriais Ltda
- **Endereço:** Rua Hermes da Fonseca, 1388, Canoas - RS
- **CEP:** 92200-150
- **Telefone para Contato:** (51) 99940-3113
- **Website:** www.srsolucoesindustriais.com.br

2. Informações de Contato

- **Nome do Contato:** Ramoni Colares da Rocha
- **Telefone do Contato:** (51) 99940-3113
- **E-mail do Contato:** comercial@srsolucoesindustriais.com.br

3. Informações Contábeis

- **Nome do Contador:** Marco Aurélio Bois
- **Telefone do Contador:** (51) 99993-682
- **E-mail do Contador:** marco@escritoriomb.com.br

4. Representantes Legais e Jurídicos

- **Nome do Representante Legal:** Samuel Carvalho da Rocha
- **Cargo do Representante Legal:** Sócio
- **Telefone do Representante Legal:** (51) 99982-9250
- **E-mail do Representante Legal:** comercial@srsolucoesindustriais.com.br
- **Nome do Representante Jurídico:** Marina Rocha
- **Empresa do Representante Jurídico:** Marina Rocha
- **Telefone do Representante Jurídico:** +351 963141955
- **E-mail do Representante Jurídico:** juridico@srsolucoesindustriais.com.br

5. Dados de Registro

- **CNPJ/MF:** 18.207.600/0001-13
- **Tipo de Empresa:** Limitada
- **Natureza Jurídica:** Privada
- **Ano de Fundação:** 2013
- **Gestão desde:** 2013

6. Estrutura e Funcionamento

- **Número de Empregados:** 51 a 200
- **Projeção de Funcionários para 2025:** 140 colaboradores

- **Salário Médio:** R\$ 3.500,00 a R\$ 4.500,00
- **Cobertura Geográfica:**
 - Nacional: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná
 - Internacional: Mercosul
- **Atividades:**
 - **Serviços:** Mão de obra elétrica, automação, instrumentação, mecânica, caldeiraria e usinagem.
 - **Comercialização:** Sim
 - **Fabricação:** Sim
 - **Prestação de Serviços:** Sim

7. Dados Econômicos e Financeiros

- **Faturamento Bruto (2020):** R\$ 12.427.539,90
- **Projeção de Faturamento (2025):** R\$ 22.427.539,90
- **Projeção de Faturamento (2026):** R\$ 35.687.690,00
- **Projeção de Faturamento (2027):** R\$ 70.900.000,00
- **Investimentos a Serem Realizados:** R\$ 680.000,00

8. Faturamento Mensal (2025)

- **Janeiro:** R\$ 770.405,04
- **Fevereiro:** R\$ 1.151.643,12
- **Março:** R\$ 1.059.646,05
- **Abril:** R\$ 680.009,74
- **Maio:** R\$ 412.901,41
- **Junho:** R\$ 1.029.131,04
- **Julho:** R\$ 750.898,79
- **Agosto:** R\$ 1.624.480,75
- **Setembro:** R\$ 446.659,90
- **Novembro:** R\$ 1.640.042,49
- **Total Projetado para 2025:** R\$ 22.427.539,90

9. Fornecedores e Concorrência

- **Principais Fornecedores:**
 - PLENOBRAS, ABT, MEGA EX, CIGAME, SIDERSUL, CONFERCAN, SULFER, FERRAMENTAS GERAIS, LF FERRAMENTAS, RH MATERIAIS ELÉTRICOS (Localização: Rio Grande do Sul, Brasil)
- **Principais Concorrentes:**
 - Texian, SGS, Manservice, Mastermec, Fibrasul, Supply

10. Vendas e Exportação

- **Destinos de Vendas nos Últimos 12 Meses:**
 - **Dentro do Estado:** 100%
 - **Fora do Estado:** 0%
 - **Exportação:** 0%
- **Principais Clientes:**

- CMPC, ARLANXEO, POLO FILMS, INTERCEMENT, BIANCHINI, CORSAN, INNOVA, VALMET, TEQUALY

11. Incentivos Fiscais e Econômicos

- **Incentivos Fiscais Solicitados:**
 - Isenção de taxas e emolumentos incidentes sobre construção, reforma e ampliação das instalações (100% de isenção).
- **Incentivos Econômicos Solicitados:**
 - Cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal ✓

12. Expectativas de Emprego e Terceirização

- **Expectativa de Geração de Empregos:**
 - **Empregos Diretos:** 140 colaboradores até 2025.
 - **Empregos Indiretos:** Aumento proporcional ao crescimento da empresa.
- **Expectativa de Terceirização de Produção e Serviços:**
 - Serviços terceirizados: Transporte, Refeição, Limpeza, Vigilância, Dedetização.

13. Projeto e Objetivos

- **Objetivos:** Expansão e consolidação nas áreas de elétrica, instrumentação, automação, caldeiraria e mecânica.

14. Declaração do Representante Legal

- O representante legal da empresa confirma, sob as penas da lei, que as informações fornecidas neste documento são verdadeiras e assume total responsabilidade pela sua exatidão, comprometendo-se a corrigir eventuais inconsistências.

15. Data de Preenchimento: 05/02/2025



Cadastre-se agora

Entrar



Artigos



Pessoas



Learning



Vagas



Jogos



Baixe o aplicativo



SR Soluções Industriais

Serviços de engenharia

Canoas, RS · 486 seguidores

Soluções ágeis nas áreas de engenharia e manutenção industrial

[Seguir](#)

Visualizar todos os 45
funcionários

Sobre nós

A SR Elétrica e Instrumentação está há 10 anos no mercado, atuando nas áreas de Elétrica, Instrumentação e Automação, atendendo com satisfação aos nossos clientes, sempre priorizando a qualidade e o compromisso com os serviços executados, bem como a segurança de nossos clientes e colaboradores.

Nossos profissionais são qualificados e capacitados, possuindo os treinamentos NR6, NR10, NR18, NR20, NR23, NR33 e NR35. Nossa empresa também está alinhada às exigências dos programas PGR e PCMSO e possui credenciamento junto ao CREA-RS.

Site

www.srelettrica.com.br

Setor

Serviços de engenharia

Tamanho da empresa

51-200 funcionários

Sede

Canoas, RS

Tipo

Empresa privada

Fundada em

2013

Localidades

Principal

Rua Hermes da Fonseca 1388

1 e 2 andar

Canoas, RS 92200-150, BR

[Como chegar ↗](#)

Funcionários da SR Soluções Industriais

**Douglas Moreira Stolz**

Eletrotécnico

**Ernani Oliveira**

Coordenador Bacharel Engenharia de Controle e Automação Técnico em Instrumentação Industrial Técnico em Química

**Alexsandro Menezes**

Eletrotécnico/CFT ativo; graduado em processos gerenciais

**José Moraes**

Técnico Eletromecânico industrial

[Ver todos os funcionários](#)

Atualizações



SR Soluções Industriais

486 seguidores

4 sem

...

Venha fazer parte da nossa equipe, estamos selecionando:

Regiões: Canoas, Guaiba, Nova Santa Rita, Sapucaia e Esteio

- **Eletrotécnico**
- **Electricista FC**
- **Electricista Montador**
- **Mecânico**
- **Caldeireiro**

57 · 1 comentário

Gostei

Comentar

Compartilhar



SR Soluções Industriais

486 seguidores

1 m

...

Janeiro Branco: Pequenos Gestos, Grandes Impactos

Na nossa última publicação do mês, falamos sobre a importância de cuidar da saúde mental e como, muitas vezes, um simples gesto – como ser ouvido ou receber uma mensagem positiva – pode fazer toda a diferença. Mas como podemos colocar isso em prática no dia a dia? 😊

Na SR Soluções, acreditamos que pequenas atitudes constroem um ambiente mais acolhedor e saudável. Aqui estão algumas formas de fazer a diferença:

- Escute com atenção – Muitas vezes, as pessoas não precisam de uma solução, apenas de alguém que realmente as ouça.
- Envie uma mensagem positiva – Um elogio sincero ou um "estou aqui se precisar" pode iluminar o dia de alguém.
- Respeite os limites – Cada pessoa tem seu tempo e suas necessidades. Incentivar o equilíbrio entre trabalho e vida pessoal é essencial.
- Ofereça apoio – Seja um amigo, colega ou líder, demonstrar empatia fortalece os laços e o bem-estar coletivo.

Neste Janeiro Branco, seguimos reforçando nosso compromisso com um ambiente de trabalho mais humano e acolhedor. E você, como pode contribuir para um mundo com mais empatia e cuidado?

Compartilhe sua visão nos comentários! ❤

#JaneiroBranco #SaúdeMental #Empatia #BemEstar #SRSoluçõesIndustriais
#CuidadoQueTransforma



26 · 2 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar



SR Soluções Industriais

486 seguidores

1 m

...

Janeiro Branco: Saúde Mental em Primeiro Lugar

O início do ano é um momento de renovação, planejamento e novas metas. Mas tão importante quanto os objetivos profissionais e pessoais é o cuidado com a nossa saúde mental. ❤

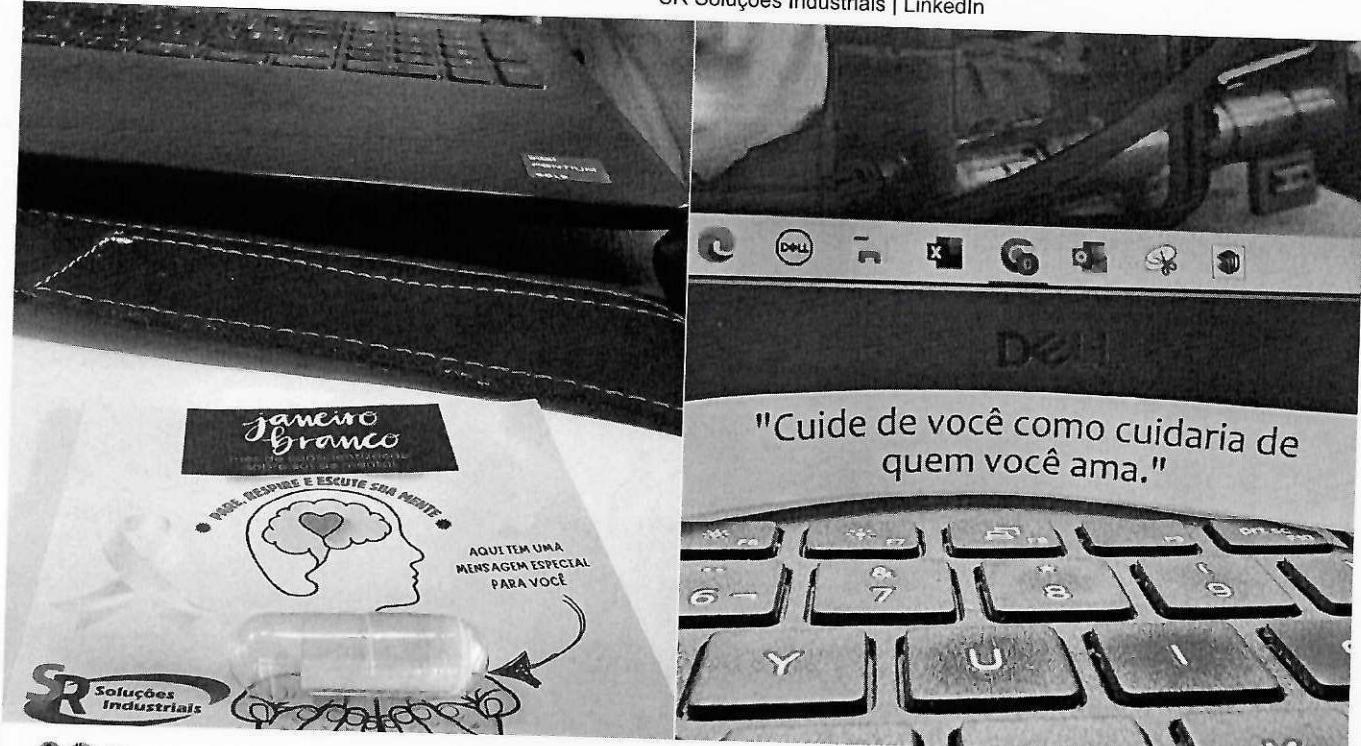
Na SR Soluções, entendemos que o bem-estar emocional dos nossos colaboradores e parceiros é essencial para um ambiente produtivo e saudável. Por isso, valorizamos práticas que promovem a qualidade de vida, incentivamos o diálogo sobre emoções e apoiamos iniciativas de equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

Sabemos que, muitas vezes, o melhor “remédio” não está em soluções complexas, mas sim em um gesto simples: ser ouvido, receber uma mensagem positiva ou sentir que não estamos sozinhos. Pequenas atitudes fazem uma grande diferença!

Neste Janeiro Branco, reforçamos nosso compromisso em criar um espaço onde todos possam se sentir acolhidos, apoiados e motivados. Afinal, uma mente saudável impulsiona grandes realizações!

Como você tem cuidado da sua saúde mental? Compartilhe nos comentários e vamos juntos fortalecer essa causa!

#JaneiroBranco #SaúdeMental #BemEstar #SRSoluçõesIndustriais #CuidadoQueTransforma



23 · 1 comentário

Gostei

Comentar

Compartilhar



SR Soluções Industriais

486 seguidores

2 m

...

Retrospectiva 2024 - SR Soluções Industriais

2024 foi um ano marcante para a SR Soluções Industriais, repleto de desafios superados, grandes conquistas e muita inovação! Agradecemos a todos que fizeram parte dessa jornada e desenvolvimento para o nosso crescimento. Aqui estão alguns dos destaques do ano:

Crescimento e Resultados

Ampliamos nossa área de atuação.

Ampliação da nossa presença em novos mercados.

Mais de 30 projetos concluídos com sucesso!

Parcerias Estratégicas

Expandimos nossa rede de fornecedores e parceiros, garantindo ainda mais qualidade e eficiência em nossos serviços.

Inovação e Segurança

Investimos em novas tecnologias e processos que aumentaram nossa produtividade.

Adotamos práticas seguras que melhoraram nossos índices.

Nossa Equipe

Reforçamos nosso time com a contratação de talentos em diversas áreas.

Realizamos iniciativas de bem-estar e integração, promovendo um ambiente de trabalho ainda mais colaborativo.

Reconhecimentos

Nosso compromisso com a excelência foi reconhecido por clientes e parceiros.

Estamos muito animados com o que 2025 nos reserva! Continuaremos a inovar, crescer e fazer a diferença no setor industrial.

Um agradecimento especial aos nossos colaboradores, clientes e parceiros. Vocês são a força que nos

movem!

Que venha 2025! Afinal temos a Sinergia que transforma desafios em soluções! 🎉 #Retrospectiva2024 #SoluçõesIndustriais #Inovação #Sustentabilidade #Gratidão

+ 7

25

Gostei

Comentar

Compartilhar

SR Soluções Industriais

486 seguidores

2 m

👉 Estamos contratando: Auxiliar de Planejamento

📝 Responsabilidades:

- Auxiliar no planejamento e controle de projetos e operações;
- Atualizar cronogramas e acompanhar os reports;
- Controlar e organizar documentações;
- Oferecer suporte às equipes operacionais e de engenharia para o cumprimento dos prazos.

📋 Requisitos:

- Ensino médio completo (formação técnica será um diferencial);
- Organização;
- Possuir CNH categoria B;

- Conhecimentos em Excel.

❖ O que oferece:

Ambiente de trabalho colaborativo e inovador;

Oportunidades de crescimento e desenvolvimento profissional;

Salário compatível com o mercado.

📍 Local de trabalho: Pólo petroquímico

🕒 **Horário: 07:30 às 17:18 de seg à sex

👤 Como se candidatar:

Você pode enviar o currículo para rh@srsolucoesindustriais.com.br com o assunto "Vaga Auxiliar de Planejamento".

Venha fazer parte de um time que transforma desafios em soluções! 📁 ✨

#vaga #pólopetroquímicodeetriunfo #planejamento #auxiliar #oportunidade

29 · 1 comentário

Gostei

Comentar

Compartilhar

SR Soluções Industriais

486 seguidores

3 m

🚧 As obras da nova sede da SR Soluções Industriais já estão a todo vapor!

Estamos dando grandes passos rumo ao futuro! As obras da nossa nova sede estão em pleno andamento, marcando uma etapa essencial na evolução da SR Soluções Industriais.

Este espaço, que já está ganhando forma, foi idealizado para atender ao crescimento de nossa operação e para criar um ambiente ainda mais eficiente, moderno e acolhedor.

Acompanhe nossas redes para mais atualizações sobre essa jornada incrível.

#SRsoluçõesindustriais #ObrasEmAndamento #Inovação #Sustentabilidade #Foco

58 · 5 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar

SR Soluções Industriais

486 seguidores

3 m

► VAGAS ABERTAS – SR SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

Estamos com oportunidades incríveis para você fazer parte do time SR Soluções Industriais em uma nova obra. Buscamos profissionais comprometidos, com espírito de equipe e foco em resultados. Confira as vagas disponíveis:

1 Supervisor de Elétrica e Instrumentação

Requisitos:

- Experiência comprovada na função;
- Conhecimento em sistemas elétricos e instrumentação;
- Capacidade de liderança e gestão de equipe;
- Formação técnica ou superior na área;
- Desejável experiência em projetos industriais;
- Residir na região metropolitana da Grande Porto Alegre.

Principais Responsabilidades:

- Supervisionar a execução de atividades de elétrica e instrumentação;
- Garantir a qualidade e o cumprimento dos prazos;
- Coordenar equipes de campo e realizar interface com os gestores do projeto.

2 Técnico de Planejamento

Requisitos:

- Formação técnica ou superior em áreas relacionadas;
- Experiência em planejamento de obras industriais;
- Conhecimento em ferramentas de planejamento (MS Project, Primavera, etc.);
- Habilidade em elaboração de cronogramas e acompanhamento de progresso de obra;
- Residir na região metropolitana da Grande Porto Alegre.

Principais Responsabilidades:

- Elaborar e acompanhar cronogramas de execução;
- Controlar indicadores de desempenho e progresso;
- Garantir o alinhamento do planejamento com as metas do projeto.

O que oferecemos:

- Remuneração compatível com o mercado;
- Benefícios atrativos;
- Oportunidade de crescimento profissional;
- Ambiente dinâmico e desafiador.

#Vagas #Oportunidade #Elétrica #Instrumentação #Planejamento #ObrasIndustriais
#SRSoluçõesIndustriais

60 · 6 comentários

Gostei

Comentar

Compartilhar

SR Soluções Industriais

486 seguidores

3 m

Mais do que uma data no calendário, o dia 20 de novembro é um momento de reflexão, aprendizado e valorização. É um convite para revisitar nossa história, reconhecer as lutas e conquistas da população negra, e assumir um compromisso ativo com a equidade racial.

#ConsciênciadeNegra #EquidadeRacial #Respeito #SRSoluçõesIndustriais

5

Gostei

Comentar

Compartilhar

SR Soluções Industriais

486 seguidores

4 m

💡 Gostaria de exaltar a excelência do trabalho realizado por Evair Sinval, do site Arlanxeo ! Cada detalhe é cuidadosamente planejado e executado pelo colaborador SR, garantindo a eficiência e a segurança em cada etapa do processo. Esse tipo de comprometimento eleva o nível de toda a equipe e reflete nosso compromisso com a excelência.

Parabéns, Evair!

#Excelência #TrabalhoEmEquipe #Reconhecimento #MontagemDePainéis #Arlanxeo

19 · 1 comentário

Gostei

Comentar

Compartilhar

SR Soluções Industriais

486 seguidores

4 m

"Muito gratificante ver iniciativas que fazem a diferença! Parabéns à equipe da SR Soluções Industriais da CMPC. 🌟🌟

SR Soluções Industriais

486 seguidores

4 m · Editado

⭐ Chegar ao ambiente de trabalho e ser surpreendido por um evento organizado pela equipe da SR Soluções Industriais no site da CMPC foi, sem dúvida, gratificante! 🎉

O evento abordou a importância das campanhas de Outubro Rosa e Novembro Azul, destacando a importância da prevenção.

Parabenizo a equipe pela iniciativa e agradeço especialmente a Paulo Lemes, Thiago Andrade e Fernanda Goulart e não somente a vocês, e sim, a toda equipe SR locada na CMPC, que em meio a uma parada geral, tem superado todos os desafios sem incidentes de segurança.

Juntos, fazemos a diferença! 🌟🌟

#OutubroRosa #NovembroAzul #SRsoluçõesIndustriais #prevenção #segurança #saúde

12

Gostei

Comentar

Compartilhar

Páginas semelhantes

Innova

Fabricação de produtos químicos

**Master Energy Elétrica e Instrumentação Ltda**

Fabricação de máquinas de automação

Paulínia, São Paulo

**Aferitec**

Comércio atacadista de materiais de construção em geral

Canoas, RS

**Texian Manutenção e Montagens Industriais Ltda**

Engenharia mecânica ou industrial

Montenegro, Rio Grande Do Sul

[Exibir mais páginas semelhantes](#) ▾

Visualizar vagas

Vagas de Analista de vendas

2.843 vagas

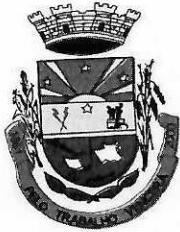
Vagas de Analista

37.020 vagas

Mais pesquisas

© 2025

[Sobre](#)[Acessibilidade](#)[Contrato do Usuário](#)[Política de Privacidade do LinkedIn](#)[Política de Cookies](#)[Política de Direitos Autorais](#)[Política da Marca](#)[Controles de visitantes](#)[Diretrizes da Comunidade](#)[Idioma](#)



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**

Memorando 09/2025

São Jerônimo, 20 de Março de 2025

De: Sala do Empreendedor

Para: COMUDE

– Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Jerônimo
a/c _ Sr. Álvaro Werlang

Ref. Parecer

Consoante assunto supra citado, solicitamos, na brevidade possível, o parecer deste Conselho, sobre o Processo 0660/2025, da SR Soluções Industriais Ltda, CNPJ 18207554/0001-20, referente à solicitação de concessão de incentivos, conforme Lei Municipal nº 2468/2006 e Lei Municipal nº 4.154/22.

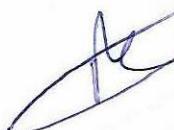
Atenciosamente


Diogo Lima
Sag. Desenvolvimento Econ.
Inovação e
Iniciativa

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE – SÃO JERÔNIMO

ATA 01/25

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco ocorre nas dependências da CDL de São Jerônimo uma reunião extraordinária da direção executiva do COMUDE, tendo sido a mesma iniciada as dezoito horas. Na abertura desta o presidente Prof. Álvaro Werlang saúda a agradece aos presentes e de pronto comenta sobre a pauta da mesma que inclui dois temas, porém, estes receberão pareceres em separado. Após é apresentado o tema principal da reunião com base no processo administrativo número 660/2025 encaminhado ao Conselho através da incentivo para a unidade da empresa SR Soluções Industriais Ltda portadora do CNPJ 18.207.554/0001-20 com sede em Canoas na Rua Hermes da Fonseca, 1.388 no bairro Rio Branco e registro na junta comercial do RS 4327357850, tendo a empresa atividades autorizadas para reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, instalação de máquinas e equipamentos industriais, isolamento térmico , serviços de solda e demais descritos na sua alteração e consolidação do contrato social. A organização apresenta um investimento de bens e serviços no valor de R\$ 680.000,00 e possibilidade de manutenção de 82 postos de trabalho que possui atualmente e deve ser ampliados a 140 nos próximos anos. Observando a lei municipal 4.154/22 e antiga lei que deu base as demais (2468/2006 PRODESIS). Também são apresentados informes sobre salário médio de seus colaboradores e seguem as solicitações como 100% do aluguel previsto em R\$ 3.000,00 mensais por período de dois anos (sendo que na empresa anterior PROMARC o período inicial do contrato foi para 12 meses), isenção do IPTU, restituição da parcela de 20% do ICMS nos moldes previstos do art. 15 da lei municipal 4.154/2022 e ainda constando a possibilidade de outros incentivos não mencionados. Não apresenta uma previsão futura de faturamento e é compreendido dentre as incógnitas do mercado atual, bem como estará a ocupar a área da antiga empresa que recebia o incentivo similar (PROMARC). Outra informação aponta que a empresa apresentou as certidões solicitadas e declarou disponibilidade financeira e atestado de idoneidade financeira. A análise inicial feita pela secretaria de desenvolvimento econômico e mobilidade resultou favorável, bem como o parecer da procuradoria do município, para atender a solicitação. Diante do exposto e do cumprimento em relação a proposta e sabedores da difícil retomada da economia após a inundação, mas aliado a expectativa e perspectivas de ampliação de negócios, bem como aumento de receita e incremento a circulação desta no município e após ocorrer a manifestação dos presentes informamos que os representantes salientaram que o prazo para leitura e manifestação é extremamente curto para uma análise mais apurada, além da conferência da documentação bem como as CNDs, sendo que ao final ocorre o posicionamento do COMUDE como favorável ao projeto devendo o mesmo seguir a análise dos integrantes da Câmara de Vereadores, assim as dezenove horas encerramos a presente que segue com lista anexa de assinatura e a mesma será prontamente encaminhada a Prefeitura Municipal para constar no processo.

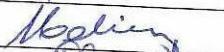


COMUDE DE SÃO JERÔNIMO

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NAS DEPENDENCIAS DA CDL EM SÃO JERÔNIMO NO DIA 24/03/2025.

PARTICIPANTES

Nº	Nome	Telefone	Nº docum.	Assinatura
1	Antônio Welvano	999844009	8011920348	
2	Maria Celiça Boppitz	992406812	27891380015	
3	Líssabel Dornelles Linck	992822277	8021034271	
4	JOÃO PAULO CABRAL JÚNIOR	98585-5742	83190481091	